



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 27/2024, de 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a requisição para aquisição dos Kits de livros literários do Projeto Sistema de Ensino (Set Brasil), da Editora Moderna, para os discentes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89, no valor de R\$ 1.207.440,00 (um milhão duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais) exclusiva para confecção do projeto “Sistema de Ensino (Set Brasil)”;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 15 de fevereiro de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 257/2024

SEMEG

Rodovia TO 242 – Km 405; Cx Postal 410 – Centro Administrativo,
Fone (63) 3301- 4360

e-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br / assessoria@semeg.gurupi.to.gov.br

 **PREFEITURA DE GURUPI**
Nossa gente, nossa força.